



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA NA ZONA URBANA-Município de Vitória do Jari-AP.

ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP.

OBJETIVO	REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA NA ZONA URBANA-Município de Vitória do Jari-AP
-----------------	--

TOTAL DO RECURSO PROPRIO C/BDI	R\$ 950.208,95
---------------------------------------	-----------------------

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTA: Reforma e Ampliação que irá garantir o aprendizado e habilidades e valores necessário a socialização do indivíduo.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Alcides dos Santos
CPLCSO-SEME/PMVI
DEC. 0591/2022

Juliana dos Santos Nascimento
FONE/PMVI
DEC. 0591/2022-GAB/PMVI

Walter Cortes de Moraes
TEC. EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA:071353441-AP

Benedita da S. Bakem Leão
PROFESSORA / SEMED-FME
DEC. 020/2022-GAB/PMVI

Simone Santilja
PRESIDENTE
DEC. 0591/2022-GAB/PMVI



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHA DE RESUMO

CONVENENTE: PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP

LOCAL DA OBRA: Zona Urbana

NOME DO PROJETO REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA
NA ZONA URBANA-Município de Vitória do Jari-AP
VALOR TOTAL DO PROJETO: DE 950.208,95 R\$

RECURSO PRÓPRIO

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO

- FOLHA RESUMO
- ESTUDOS PRELIMINARES
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTARIA



Benedita do S. Balheiro Leão
Projetista SEMED-FME
Dec. 028/2022-GAB/PMU

Misaelle da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMU
Membro
DEC. 059/2022-GAB/PMU

Josias Guimarães Santana
CPLCSO-SEMED-FME/PMU
Presidente
Dec. 059/2022-GAB/PMU

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

Luciana da S. ...
CPLCSO-SEMED-FME/PMU
DEC. 059/2022-GAB/PMU

...
CPLCSO-SEMED-FME/PMU
DEC. 059/2022-GAB/PMU



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTUDOS PRELIMINARES

REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA ZONA URBANA-MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. A Reforma e Ampliação da Escola municipal Felinto Batista com área total construída de 1.354,12m², ocorrerá por etapas desde Serviços preliminares até encerramento. Serviços Preliminares com placa de obra, tapume, demolição de alvenaria, movimento de terra- Aterro com 880,17m³, fundação, vigas baldrame 184,27m³ e sapatas 0,60x0,80cm. Estrutural, pilares e vigas percinta, vergas e contra - vergas para janelas e portas. Cobertura, reaproveitamento de telha de 770,20m², ampliação de cobertura de 167,01m², alvenaria de vedação de 741,27m², revestimento de 1.482,55m², pavimentação de 896,22m², esquadrias para 18 janelas e 31 portas incluindo salas de circulação e banheiro, instalação elétrica pela NBR 5410:2004, instalação hidro sanitária desde água fria até esgoto, colocação de louças e acessórios, pintura e encerramento.



Benedita do S. Balena Leão
Professora / SEMED-FME
Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

Misiane Brito da Cruz
CPLCO-SEMED-FME/PMVJ
C. 05

Josias Guimarães Santos
CPLCO-SEMED-FME/PMVJ
Residente
Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Juliana dos Santos Nascimento
CPLCO-SEMED-FME/PMVJ
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Ortes De Moraes
CPLCO-SEMED-FME/PMVJ
CREA: 071353441-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

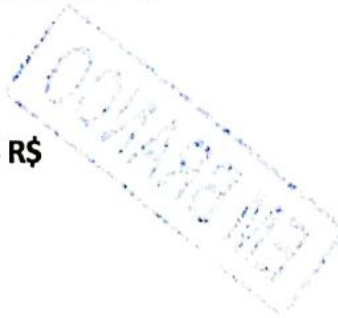
REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA NA ZONA URBANA-
Município de Vitória do Jari-AP

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL= 1.354,12/M²

CUSTO TOTAL DA OBRA SEM BDI = 778.184,40 R\$

CUSTO TOTAL BDI = 172.024,55 R\$

CUSTO TOTAL DA OBRA = 950.208,95 R\$



Benedita do S. Ribeiro Leão
Proprietária / SEMED-FME
Dec. 02/12/2022-GAB/PMVJ

Missilene Dias
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Missilene Dias
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
U... ..GAB/PMVJ

Juliana dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
DEC. 05/12/2022-GAB/PMVJ

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Josias S. dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
PRESIDENTE
Dec. 05/12/2022-GAB/PMVJ

Josias S. dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
PRESIDENTE
Dec. 05/12/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA NA ZONA URBANA-
Município de Vitória do Jari-AP**

Local: Zona urbana do Município.

1. Serviços Preliminares

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapume caso necessário, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



2- DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1 Objeto

2.1.1 – A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, e demais detalhes técnicos e instruções serão fornecidas pela **PREFEITURA** no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre planilha e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre a informação fornecida pela fiscalização.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser requisitos das normas específicas da **ABNT**.

No caso da **CONTRATADA** se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que seja universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.920-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCOS
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Miriam dos Santos
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Benedita do S. Ribeiro Lda
Presidente SEMED-FME
Dec. 059/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Jair Cortes De Moraes
REC. EM CONS. TRUÇ. CIVIL
CREA: 071353441-AP

Josiana G. Antunes Santos
Presidente SEMED-FME/PMV
Dec. 059/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.1.2- Quaisquer detalhes técnicos ou modificações da planilha orçamentária, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela **PREFEITURA** no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

2.1.3- Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela **PREFEITURA**.

2.1.4- A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da **PREFEITURA**. Será também de sua integral responsabilidade a mão de obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessária para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos à carga da **PREFEITURA**.

2.1.5- A **CONTRATADA** deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela **PREFEITURA**.

2.1.6- Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

2.1.7- Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da **PREFEITURA**, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.

A **PREFEITURA** poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais. O local de início da nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da **PREFEITURA**. A **CONTRATADA** paralisará as atividades de uma frente somente a critério da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Renata da S. Ribeiro Lobo
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
DEC. 059/2022-GAB/PMJV

Lucimere dos Santos
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Josina Carolina Souza
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
Presidente
Dec. 059/2022-GAB/PMJV

Jefr. Jorges De Moraes
ENGENH. CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA: 011353441-AP

Renata da S. Ribeiro Lobo
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
DEC. 059/2022-GAB/PMJV

Mônica Lobo
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
Membro
DEC. 055/2022-GAB/PMJV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

2.1.8- A CONTRATADA deverá, logo após a assinatura do contrato, colocar no canteiro de Obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.



2.1.9- FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico(s) credenciado(s) pela PREFEITURA e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado com justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens de PREFEITURA, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com Obra em questão e seus complementos.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 0
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Janina Guimarães Santos
CPLCOS - FME/PMVJ
DEC. 05917022-GAB/PMVJ

Jetr. Cortes De Moraes
EG.EM CONS TRUÇÃO CIVIL
CREA:011353441-AP

Benedita do S. Belmonte Leão
PROFESSOR - SECTED-FME
DEC. 05917022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A **CONTRATADA** deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da **PREFEITURA** os meios necessários e aptos e permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.



A atuação da **PREFEITURA** em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às Obras e/ou fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela **CONTRATADA**, sem ônus a **PREFEITURA**.

A **PREFEITURA** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela **CONTRATADA**, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado do CREA-PA/AP.

A indicação do referido engenheiro a **PREFEITURA** se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no **CREA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Juliana da S. ...
CPLCOS ...
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Jaqueline ...
CPLCOS ...
Presidente
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Jefferson ...
CREA: 01353441-AP

Benedita do S. ...
DEC. 020/2022-GAB/PMV

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Milene ...
DEC. 059/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Todas as ordens dada pela PREFEITURA aos(s) engenheiros condutor(es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA, por outro lado, todo e qualquer ato executado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela CONTRATADA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a PREFEITURA, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a PREFEITURA reputar necessário à Obra e suas implicações.



O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A PREFEITURA terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimento da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá manter na Obra, livro DIÁRIO DE OBRA, atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela PREFEITURA, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marta dos Santos Nascimento
CPLCSO - SEMOP - FME/PMVJ
3/19/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Marta dos Santos Nascimento
CPLCSO - SEMOP - FME/PMVJ
DEC. 05/9/22

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-74
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP 68934-090
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

[Handwritten signature]
Janina Guimarães Santos
CPLCSO - SEMOP - FME/PMVJ
Presidente
Dec. 05/9/2022 - GAB/PMVJ

[Handwritten signature]
Jery Cortes De Moraes
DEC. EM CONS. RUÇÃO CIVIL
CREA: 021253441-AP

[Handwritten signature]
Benedita de S. Malheiro Leão
Presidente / SEMOP - FME
Dec. 02/02/2022 - GAB/PMVJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A **PREFEITURA** terá direito de exigir pessoa e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá refazer, sem ônus para a **PREFEITURA**, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego do material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A **CONTRATADA** só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços.



2.1.10- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com os terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança a cada tipo de serviço.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Benedita do S. Ribeiro Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 0204/2022-CAB/PMJV

Mônica M. da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
19/11/22

Salvina dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
Dec. 059/2022-GAB/PMJV

Jeff. Cortes De Moraes
REC. EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA: 0°1353441-AP

Josias F. dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMJV
Presidente
Dec. 059/2022-GAB/PMJV

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da **CONTRATADA**, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela **PREFEITURA** e correrá às expensas da **CONTRATADA**.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da **PREFEITURA** ao lugar da ocorrência, relatando o fato;



A **CONTRATADA** deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da **PREFEITURA**.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a **PREFEITURA** de quaisquer ônus deles decorrentes.

2.1.11- PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

Letícia dos Santos Nascimento
CPLCSO-PA
DEC. 0597/2022-GAB/PMVJ

2.1.12- A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **PREFEITURA**, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, o **cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma**

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Benedita dos S. Nogueira Leão
Presidente / SERVIÇO FME
Dec. 0289/2022-GAB/PMVJ

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Mistand...
CPLCSO-PA
DEC. 0597/2022-GAB/PMVJ

Jefferson Cortes de Moraes
REC. EM CONS. (RUBRICA CIVIL)
CREA: 07135344-1

José Carlos Guimarães Santos
Presidente
DEC. 0597/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

detalhado deverá ser coerente com o cronograma contratual, e deverá manter conter um programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela PREFEITURA. Na elaboração dessa programação, a CONTRATADA deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

2.1.13- Mensalmente a CONTRATADA submeterá à aprovação da PREFEITURA a atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

2.1.14- A CONTRATADA deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi semanal de construção de construção onde serão detalhadas as atividades e serem executadas nas semanas seguintes.

Nesta programação deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos.

2.1.15- Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da CONTRATADA com a PREFEITURA, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

- Breve narrativa dos serviços executados;
- Porcentagem de serviços executados;
- Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;
- Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

3- SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO

3.1- Serviços:

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvi@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP,

Jett Cortes De Moraes
CREA-01135344-1-10
RESIDENTE
Dec. 09/2022-GAB/PMV

Juliana das Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
DEC. 059/2022-GAB/PMV

Benedita do S. Balduino Leão
Professora / SERVED-FME
Dec. 020/2022-GAB/PMV

Josias Guimarães Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
RESIDENTE
Dec. 09/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.1- Todos os serviços deverão ser realizados conforme consta nas planilhas orçamentárias conforme anexa.

4- DIVERSOS

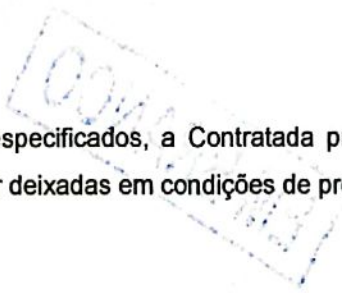
REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA NA ZONA URBANA
Município de Vitória do Jari-AP

- Período 6 meses – Duração prevista da obra



5- LIMPEZA

5.1- Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.



Rosângela do S. Balduino Leão
Procedura / SEMED-FME
Dec. 1829/2022-GAB/PMVJ

Juliana dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
DEC. 0597/2022-GAB/PMVJ

Mônica da Cruz
Membro
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
TC. 0597/2022-GAB/PMVJ

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucineire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP.

Jefferson C. Moraes
Téc. em Construção Civil
CREA: 021353441-AP

Josias Guimarães Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Presidente
Dec. 0597/2022-GAB/PMVJ



Página nº: 19

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá

FOTOS Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.

ÁREA DE FACHADA E HALL DE ENTRADA:



SEMED
APLICOS

Prainha
Amapá
Brasil 25°C
77°F
2022-05-10(sex.) 09:57(AM)

Prainha
Amapá
Brasil 25°C
77°F
2022-05-10(sex.) 09:56(AM)

Remetida do S. Balduino Leão
Procedura / SEMED-FME
Dec. 028/2022-GAB/PMVJ

Arquimundo
2022-05-10
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari / CNPJ nº 09.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 459 - Prainha - CEP. 68.924 - 100
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: contato@vitoriadojari.ap.gov.br
Vitória do Jari - Amapá

[Signature]
Luzinete dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

[Signature]
Jairton C. Mendes Santos
PRESIDENTE
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

[Signature]
Jett Soares De Moraes
DEC. EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-011363441-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá FOTO: Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.



ÁREA DA COZINHA E ÁREA DE CIRCULAÇÃO:



Prainha Amapá Brasil 25°C 77°F 2022-06-10(sex.) 09:51(AM)

Prainha Amapá Brasil 25°C 77°F 2022-06-10(sex.) 09:50(AM)

Benedita do S. Balheiro Leão
Pregoeira / SEMED-FME
Dec. 02/2022-GAB/PMV

8

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

[Handwritten signature]
Jusina C. Oliveira Santos
Presidente
Dec. 0597/2022-GAB/PMV

[Handwritten signature]
Militão da Paz
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
Dec. 0597/2022-GAB/PMV

[Handwritten signature]
Jair Cortes de Moraes
TÉCNICO EM CONS. TRUÇ. CIVIL
CREA: 071353441-AP

[Handwritten signature]
Adriana dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
Dec. 0597/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA	
Município: Vitória do Jari UF: Amapá	FOTOS: Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.

ÁREA, FORRO E ÁREA EXTERNA:



Benedita do S. Balheiro Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 02/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari /CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.924-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

Jeiry Cortes de Moraes
CPLCOS-SEMED-FME/PMV
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Jeiry Cortes de Moraes
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA: 011253441-AP



Página nº: 22

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá

FOTO: Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.

ÁREA DE COBERTURA E CORREDOR:



Prainha
Amapá
Brasil
25°C
77°F
2022-06-10(sex) 09:54(AM)

Prainha
Amapá
Brasil
25°C
77°F
2022-06-10(sex) 09:54(AM)

Benedita do S. Ribeiro Leão
Procedora / SEMED-FME
Dec. 02/2022-GAB/PMV

Lucimere dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Handwritten signatures

Lucimere dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

João Guimarães Santos
Presidente
DEC. 05/2022-GAB/PMV

JEIT. CORTES DE MORAES
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA: 01353441-AP



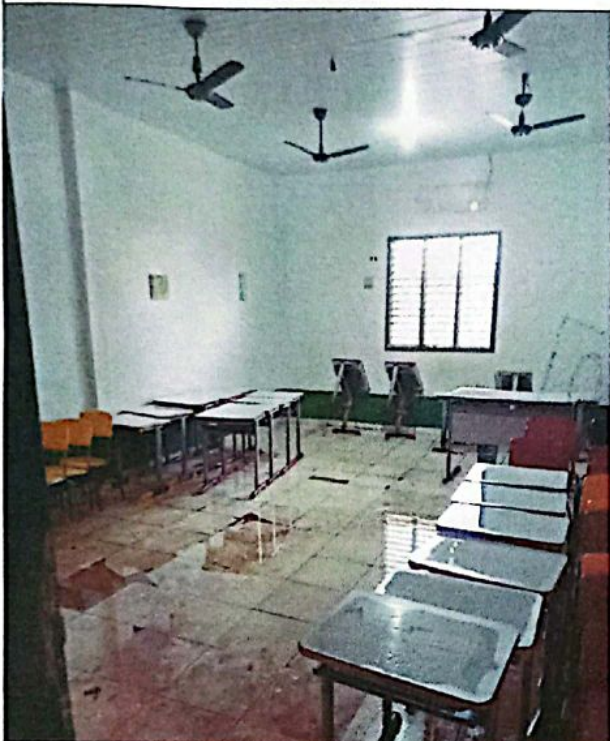
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá FOTO: Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.

ÁREA DE SALA DE AULA E BANHEIRO:



Renêdo S. Balduino Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 020/2022-GAB/PMV

Av. Beira Rio, 472 - Prainha, Vitória do Jari - AP 68904-000 Brasil
Prainha Amapá Brasil 25°C 77°F
2022-06-10 (sex.) 09:53(AM)

Av. Beira Rio, 473 - Prainha, Vitória do Jari - AP 68904-000 Brasil
Prainha Amapá Brasil 25°C 77°F
2022-06-10 (sex.) 09:52(AM)

Handwritten signatures and stamps

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari / CNPJ (MF) 00.720.553.000-00
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4591, Prainha - CEP. 68.904-000
Fone: (96) 3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá

Handwritten signatures

Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP,

João Pinheiro Soares
Presidente
CPLCOS SEMED-FME/PMV
Dec. 059/2022-GAB/PMV

Jey. Cortes de Moraes
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-071353441-AP

Renêdo S. Balduino Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 059/2022-GAB/PMV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

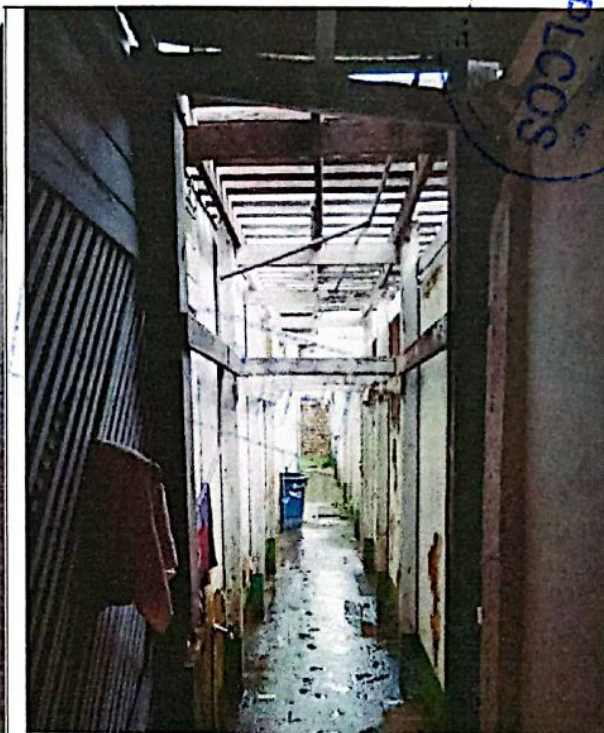
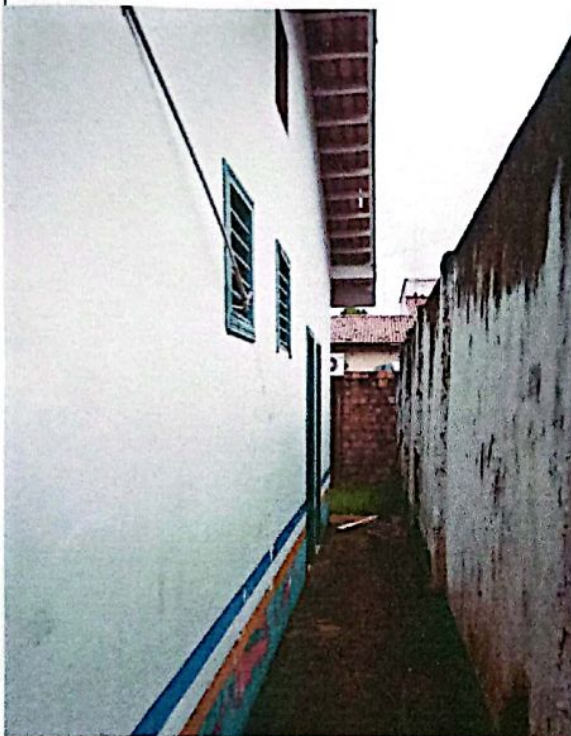
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA

Município: Vitória do Jari UF: Amapá

FOTO: Nº 02

OBRA: RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA.

ÁREA EXTERNA DE CIRCULAÇÃO:



Prainha
Amapá
Brasil
25°C
77°F
2022-06-10(sex.) 09:52(AM)

Prainha
Amapá
Brasil
25°C
77°F
2022-06-10(sex.) 09:51(AM)

Benedita do S. Ralberto Leão
Prefeitura / SEMED-FME
Dec. 02/2022-GAB/PMV

Lucimeire dos Santos Nascimento
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Handwritten signatures

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari / CPLCSO (FME) 00.720.553.0001-19
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº. 4 - Prainha - CEP. 68.924 - 000
Fone: (96)3622-1290 - E-mail: pmvj@bol.com.br
Vitória do Jari - Amapá
Lucimeire dos Santos Nascimento
TÉCNICA EM EDIFICAÇÃO
CREA-0315841346-AP

Jaquina dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMV
Presidente
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Jeir. Cortes de Moraes
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-031353441-AP